

termos do disposto do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR, e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

2 — Estas praças, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de comunicações:

Do 9312906, primeiro-marinheiro C Amândio Alberto Rebocho Gaspar.

Na classe de mergulhadores:

Do 9329906, primeiro-marinheiro U Tiago André Alves Gonçalves.

Na classe de fuzileiros:

Do 9814605, primeiro-marinheiro FZ Bruno Carlos Camposana Louro Dourado.

Na classe de taifa, subclasse despenseiro:

Do 9310206, primeiro-marinheiro TFD Gabriel Ferreira de Sousa.

Na classe de taifa, subclasse cozinheiro:

Do 9331806, primeiro-marinheiro TFH Eduarda Sofia Nogueira Prates.

Na classe de operações:

Do 9333206, primeiro-marinheiro OP Héber Filipe Duarte Encarnação na classe de técnicos de armamento:

Do 9325807, primeiro-marinheiro TA Davide Miguel dos Santos Torcato.

Na classe de manobra e serviços:

Do 9307606, primeiro-marinheiro MS Xavier António Moita Trindade.

Na classe de eletromecânicos:

Do 9359104, primeiro-marinheiro EM Ricardo Torpes Rosa Cavaco.

Na classe de administrativos:

Do 9301705, primeiro-marinheiro L Ana Maria de Oliveira Loureiro.

23 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207491061

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 12/2014

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de dezembro de 2013, promover ao posto de CORONEL, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o tenente-coronel de cavalaria 01831883, João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 27 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos

termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Coronel de Cavalaria 18503485, Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207502182

Portaria n.º 13/2014

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 27 de dezembro de 2013, promover ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o tenente-coronel de administração militar, 00662783 Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Coronel de Administração Militar 16106184, José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207502158

Portaria n.º 14/2014

Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 31 de dezembro de 2013, promover ao posto de CORONEL, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o Coronel Graduado de Medicina 01270480, António Maria Ferreira Alcoforado Côrte-Real.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, mantendo-se integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Coronel, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Mantém o direito ao vencimento por este posto, ficando na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

4 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Coronel de Medicina 14347681, Nuno António Martins Canas Mendes.

5 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros